



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 55/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital de Seleção de bolsista para atuar no Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2. O bolsista deverá exercer suas atividades na Reitoria do IFMG e dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Esporte e Lazer, instituído pela Portaria nº 16/2018.
- 1.3. Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018.
- 1.4. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da PROEX.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS *	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	03/04/2019 a 15/04/2019
2. Homologação das inscrições e convocação para entrevista	17/04/2019
3. Análise Curricular e Entrevistas	22/04/2019 a 25/04/2019
4. Divulgação do resultado parcial	26/04/2019
5. Prazo para interposição de recurso	29/04/2019 a 30/04/2019
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	03/05/2019

**A homologação das inscrições, a convocação para entrevista e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer, o candidato deverá ser:

- a) Professor do quadro efetivo do IFMG, com formação em Educação Física, ou
 - b) Professor substituto ou visitante do IFMG, com formação em Educação Física, desde que o período de vigência do contrato seja superior ao prazo de concessão da bolsa, ou
 - c) Colaborador externo, com formação em Educação Física e com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao programa ou projeto.
- 3.2. É vedada a participação de docentes efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao professor bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte aos representantes institucionais do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG nas atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa na PROEX;
- b) Colaborar na construção e monitoramento do Plano Anual dos Eventos Intercampi
- c) Colaborar na construção e melhoria dos documentos institucionais relacionados ao Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG;
- d) Promover a comunicação e gestão de informações do PIEL entre a Reitoria/PROEX e os campi;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das ações do Programa nos *campi*;
- f) Apoiar e acompanhar as ações de organização, participação dos campi do IFMG nos JIF's e na demandas necessárias após o evento;
- g) Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG;
- h) Contactar e monitorar constantemente as atividades da fundação responsável pela organização do Encontro Esportivo;
- i) Participar das reuniões internas e externas referentes ao PIEL e aos Eventos Intercampi;
- j) Redigir atas, ofícios, memorandos e outros documentos relacionados ao Programa;
- k) Exercer outras atividades correlatas a função e demandadas da PROEX.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br, no período de 03 de abril a 15 de abril de 2019.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.
- 5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.
- 6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação Acadêmica, Experiência Docente, e Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer.
- 6.4. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no *Currículo Lattes* do candidato.
- 6.5. A entrevista será realizada presencialmente na Reitoria do IFMG e tem o objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.
- 6.6. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.
- 6.7. Os convocados deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.
- 6.8. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
1	Formação Acadêmica*	05 (cinco) pontos para especialista; 10 (dez) pontos para mestre e 15 (quinze) pontos para doutor. (Máximo: 15 pontos)
2	Experiência Docente	05 (cinco) pontos para cada ano completo de docência no IFMG. (Máximo: 30 pontos) 03 (três) pontos para cada ano completo de docência em outras instituições. (Máximo:30 pontos)
3	Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer	05 (cinco) pontos por ano de experiência. (Máximo: 20 pontos)
4	Entrevista	Máximo: 35 pontos.
TOTAL		100 PONTOS

*Será considerado apenas o maior título.

6.9. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.10. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

6.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.12. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item “4”;
- b) Obter maior pontuação no item “3”;
- c) Obter maior pontuação no item “2”;
- d) Obter maior pontuação no item “1”;
- e) Possuir maior idade.

6.13. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 02/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285421** e o código CRC **8552CD18**.

23208.001518/2019-58

0285421v1